



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022
PROCESSO 23332.253514.2022-23

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Profª. Genilda de Souza Lima, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portadora da matrícula funcional nº 2526625, inscrita no CPF sob o nº 957.215.095-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 23332.253514.2022-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bens e insumos de tecnologia da informação para atender a demanda do NGTI do IF Baiano - Campus Santa Inês, especificado(s) no(s) itens, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R JUAREZ DE ALMEIDA CNPJ: 27.996.382/0001-01 Endereço: Rua Pacífico, nº 62, Centro, Londrina-PR. – CEP 86010-760 Telefone: (43) 3342-1684 Email.: comercial@rjuarez.com.br Representante Legal: Ricardo Juarez de Almeida RG nº : 6.498.319-9 CPF nº 004.433.699-33					
Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	QTD	Unid.	V. Unitário

03	Projeto multimídia apropriado para projeções de tela em sala de aulas e em auditórios. Especificações mínimas: tecnologias de vídeos com compatibilidades UHD, WUXGA, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA; bivolt 100V ~ 240V e de frequência entre 50 ~ 60Hz; consumo de energia: Standby: 0.6W ou inferior; potência mínima da lâmpada de 200 Watts e máxima de 285 Watts; nível de ruído (Normal/Máximo); emissão sonora de: 26dB/28dB; compatibilidade 2D com NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4.43MHz SECAM B/D/G/K/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p (50/60Hz), 1080i (50/60Hz), 1080p (50/60Hz); compatibilidade com vídeos em 3D: Side-by-Side: 1080i 50/60, 720p 50/60 Frame-pack: 1080p 24, 720p 50 / 60 Over-Under: 1080p 2 4, 720p 50 / 60; tecnologia 3D: Full 3D; barra de Segurança, fechadura Kensington; saída de áudio speaker: 10 Watts de potência; tecnologia de exibição: DLP; Resolução: 1080p Full HD (1920x1080); brilho: 4.000 lumens ou superior; contraste: 50.000:1 ou superior; aspecto nativo: 16:9; aspecto compatível: 4:3; correção keystone vertical: +/-40°; horizontal scan rate: 15.38 ~ 91.15Khz; vertical scan rate: 50 ~ 85 (120 for 3D)Hz; uniformidade: 70%; tamanho de tela: 78.2 ~ 765 cm diagonal; lâmpada com potência mínima de 240 Watts; vida útil da lâmpada de 4.000 horas (para brilho normal), 12.000 horas (para brilho dinâmico), 10.000 horas (para emissão de luz em modo econômico), 15.000 horas (Eco+); throw ratio: 1.12:1 ~ 1.47:1; distância da projeção: 99.9 - 750 cm; zoom: 1.3; tipo do zoom: manual; comprimento focal (mm): 16.9mm~21.6mm/0.665"~0.85"; offset nativo: 116%. Entradas: 01 x HDMI 2.0; 01 x HDMI 1.4 para 3D support; 01 x VGA (YpbPr/RGB); 01 x áudio 3.5mm. Saída: 01 x áudio 3.5mm, 01 x USB-A Power 1.5A. Controle: 01 conexão x RS232. Deve vir acompanhado de cabo de energia, controle remoto, 02 pilhas padrão AAA e manual de usuário. Garantia mínima de 01 ano	Marca Optoma Modelo HD39HDRx	02	Und	R\$ 10.300,00
----	--	---	----	-----	---------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa

Inês.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 19/12/2022 a 19/12/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 19 de Dezembro de 2022

Assinado Eletronicamente

GENILDA DE SOUZA LIMA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE

R JUAREZ DE ALMEIDA
Representante Legal
Ricardo Juarez de Almeida
FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 19/12/2022 16:41:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393114
Código de 7cb10cc037
Autenticação:

